



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura de Grão Mogol/MG.

ALINHAMENTO COM O PCA: A contratação possui alinhamento com o PCA.

OBJETO: Contratação de equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros, para oferecer estrutura para eventos no município (Carnaval em fevereiro, Aniversário da Cidade Maio, Festa Sant'ana no distrito de Barroão, Festival Inverno, Festa Tradicional Bom Jesus no distrito de Vila Sítio, Show Gospel, Festa Primavera no distrito de Vale das Cancelas, Natal e Virada).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Estudo Técnico Preliminar será elaborado atendendo as exigências da Lei 14133 de 2021 e art. 6º Inciso XVIII, XX e XXIII, art. 18 § 1º Inciso I ao XIII atendendo decreto municipal 310 de 2023, 313 de 2023 Art. 9 Incisos: I a XIII.

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, necessita contratação de equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros, para oferecer estrutura para eventos no município (Carnaval em fevereiro, Aniversário da Cidade Maio, Festa Sant'ana no distrito de Barroão, Festival Inverno, Festa Tradicional Bom Jesus no distrito de Vila Sítio, Show Gospel, Festa Primavera no distrito de Vale das Cancelas, Natal e Virada), nesta esteira, foi informada que o município de Itacambira/MG, formalizou Ata de Registro de Preços 117/2023, para atender às suas necessidades com a possibilidade de adesão de interessados.

O julgamento foi realizado observando-se os menores preços unitários propostos pelos participantes, além disso, o objeto licitado, atende ao que reza o artigo 82 a 86 da Lei 14.133/2021, estabelecem as hipóteses em que a Administração pode utilizar o SRP.

No caso em estudo, observa-se a necessidade de contratação dos itens com previsão de entrega parcelada, e ainda a impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a economia de escala, diante da possibilidade que a contratada vislumbra de vender vários produtos e equipamentos utilizando-se de um único procedimento licitatório.

PROBLEMA RESUMIDO

A necessidade de contratação equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros, para oferecer estrutura para eventos no município que acontecerão em praça pública.

A presença de bandas de renome nacional, regional e local no evento adiciona um atrativo adicional, aumentando o prestígio dos eventos e atraindo um público ainda mais amplo.

Em atendimento ao inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021 e ao artigo 49 do Decreto Municipal



nº 310/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A cidade de Grão Mogol apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do ano, cada um destacando aspectos únicos da tradição local. A promoção desses eventos culturais é crucial para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos. Uma vez que se trata de uma cidade histórica e que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo.

Abaixo serão ressaltados os principais eventos do ano:

Carnaval em Fevereiro:

O Carnaval é uma celebração tradicionalmente animada e festiva, proporcionando entretenimento e alegria à população local. Além de ser uma oportunidade para os moradores se divertirem, atrai visitantes de outras regiões, fortalecendo a economia local com o aumento do turismo.

Aniversário da Cidade em Maio:

A comemoração do aniversário da cidade é uma oportunidade para os cidadãos se orgulharem de sua história e conquistas. Eventos especiais, desfiles e apresentações artísticas podem destacar a identidade local, promovendo um senso de comunidade.

Festa Sant'ana em Barroco em Julho:

Esta festa no distrito de Barroco não apenas celebra a devoção religiosa, mas também oferece uma chance de preservar as tradições locais. Com eventos religiosos, culturais e recreativos, a festa atrai não apenas residentes locais, mas também visitantes interessados na cultura e na religiosidade.

Festa Tradicional em Vila Sítio em Agosto:

Destacar a tradição no distrito de Vila Sítio é uma maneira de preservar a cultura local. A festa pode incluir música, danças, gastronomia e outras atividades que refletem a identidade única dessa região.

Festa Primavera em Vale das Cancelas em Setembro:

Celebrar a chegada da primavera em Vale das Cancelas proporciona um ambiente festivo, com atividades ao ar livre, música e eventos culturais que atraem residentes e visitantes em busca de entretenimento.

Festival Inverno em Julho:

O Festival de Inverno pode destacar as belezas da estação e oferecer atividades que aproveitem o clima mais frio. Isso inclui apresentações artísticas, gastronomia típica e eventos que atraiam um público amplo, oficinas, workshop.



Show Gospel em Agosto: O show gospel é uma oportunidade de celebrar a espiritualidade e atrair pessoas interessadas nesse gênero musical. Pode ser um evento inclusivo que reúna comunidades de diferentes origens religiosas.

Natal e Virada em Dezembro:

As festividades de Natal e Ano Novo são momentos de celebração universal. Eventos natalinos, decorações luminosas e festas de virada do ano criam uma atmosfera festiva que atrai moradores e turistas, gerando um ambiente acolhedor e unificador.

A presença de bandas de renome nacional, regional ou local, em cada evento adiciona um atrativo adicional, aumentando o prestígio dos eventos e atraindo um público ainda mais amplo. A promoção desses eventos não apenas fortalece a identidade cultural de Grão Mogol, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e turístico da região e daí surge a necessidade da contratação, uma vez que, é necessário oferecer estrutura para a realização dos shows artísticos.

Diante do exposto, o presente objeto visa apoiar e incentivar a cultura do Município de Grão Mogol e as tradições locais, como forma de fomentar e preservar a cultura popular.

A preparação e execução dos eventos demandam mão de obra temporária em várias áreas, desde a organização até serviços de alimentação e segurança. Isso pode gerar oportunidades de emprego temporário para os residentes locais, contribuindo para o aumento de renda da população, sendo ainda uma oportunidade para destacar elementos únicos da cultura local.

Essa promoção da identidade local contribui para a preservação e valorização da cultura regional.

A realização de eventos festivos tem um impacto significativo no desenvolvimento econômico do município, além de proporcionar lazer aos munícipes, e essas datas geram aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população.

O comércio é especialmente beneficiado com o aumento do volume de vendas durante a realização de eventos, fortalecendo-o e contribuindo para a geração de empregos.

A cidade de Grão Mogol/MG, apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do ano, cada um destacando aspectos únicos da tradição local.

A promoção desses eventos culturais é crucial para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos, uma vez que se trata de uma cidade que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo.

A cidade está localizada nos confins da Serra do Espinhaço ao norte de Minas Gerais, e sofre muito com a estiagem e a secura do fim de outono até o fim do primeiro mês de primavera, sendo que esses eventos culturais acabam por contribuir com o aumento de renda dos munícipes.

Grão Mogol é berço de antigas tradições religiosas, terra de um povo que é dono de uma riqueza cultural inigualável, com diversidade de expressões da fé vivenciada na religiosidade popular.



Além dos benefícios econômicos, a realização de eventos culturais promove a divulgação do município, aumentando sua visibilidade e estimulando o turismo. Através desses eventos, conseguimos mostrar as belezas naturais, cultura e tradições, atraindo visitantes e potencializando o desenvolvimento sustentável da região.

As manifestações culturais estão bem representadas no Norte de Minas, onde são realizadas várias festas, demonstrando a grande abrangência e aceitabilidade desses eventos.

Devido à complexidade na produção e organização dos eventos faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de locação dos equipamentos necessários para garantir a estrutura dos eventos.

Essa contratação não apenas auxiliará na execução dos eventos em si, mas contribuirá também movimentar a economia local ao demandar o trabalho de vários profissionais, tais como marceneiros, montadores, engenheiros, profissionais da área de tecnologia da informação, comunicação, entre outros. Dessa forma, além de promover o desenvolvimento cultural, busca-se também impulsionar a economia do município.

Com base nessas justificativas, torna-se fundamental a contratação, uma vez que, a Secretaria Municipal de Cultura, tem o papel primordial de fomentar a cultura em nosso município, bem como promover o desenvolvimento social e econômico, tornando a contratação uma medida necessária para alcançar esses objetivos.

Dessa forma, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar se faz necessária para embasar a contratação demonstrando sua viabilidade e ainda, possibilitando o aumento da receita local, fortalecimento do comércio, divulgação do município e promoção da cultura, com a realização do evento acima informado.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratada deverá cumprir todas as exigências de habilitação, como exigido pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista;
- d) Qualificação econômico-financeira;

2.2 - Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

- a) poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



- c) exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- d) será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Depois de analisar possíveis soluções para resolver o problema acima definido observamos que não há outra alternativa, senão a contratação de pessoa jurídica para a execução do serviços, como abaixo indicado:

Aquisição dos itens – Adquirir em definitivo todos os itens descritos no DFD e neste ETP.

Esta solução embora aparente ser uma boa opção, porém esbarra em situações adversas, como:

- a) O alto custo da aquisição por se tratarem de muitos itens;
- b) A guarda é outro empecilho, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodação e a estocagem de forma incorreta, acarretaria prejuízos aos equipamentos.

A manutenção dos itens pode se tornar um problema, pois ensejará um contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos e ainda a desatualização/defasagem normal dos itens, especificamente aos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia.

Além disso existe a necessidade de contratação espaço físico e profissionais para cuidar dos do itens.

Formalização de procedimento licitatório – Iniciar um processo licitatório para licitar empresa especializada na organização do evento, se demonstra a maneira mais segura diante da necessidade de serviços específicos para atender às necessidades da administração. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atende diretamente à demanda proposta da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que todos os itens nela presentes foram inseridos baseados nas demandas/necessidades do município. Não bastasse isso, atende ainda a todos os princípios indicados no artigo 5º da Lei 14.333/2021, porém a adesão à Ata de Registro de Preços 117/2023, garante vantagens e cumprimento das exigências legais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A falta de estruturação adequada para a realização do evento no Município é um problema que afeta diretamente a capacidade da administração em promover esta atividade cultural e atrair visitantes, uma vez que, está é a primeira vez que o município realizará o Carnaval.

A solução escolhida para resolver esse problema foi a realização de contratação mediante formalização de adesão à Ata de Registro de Preços 117/2023.



Por fim, destacamos que a escolha dessa solução valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo para a contratação de equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros, para oferecer estrutura para eventos no município.

Em suma, a realização da contratação mediante formalização de adesão à Ata de Registro de Preços 117/2023, se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema proposto. Essa escolha traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade das atividades culturais oferecidas pela administração municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1 - Das informações e dimensionamento do objeto.

Possível fornecedor: Projeminas Comercio e Serviço Ltda, CNPJ: 25.372.472/0001-04

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITARIO	SUBTOTAL
32785 - LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO; Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M. COM 06 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES SERVIÇO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). TROPICAL	SERVIÇO	6	4990,00	29.940,00
32787 - LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 12X10X6M; COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).; TROPICAL	SERVIÇO	6	6550,00	39.300,00
32792 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, METRO LINEAR P3, 10 MM, DE ALTAR E SOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM); LUATEK	METRO	200	419,00	83.800,00
32779 - PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: MEDIDAS DE 10X08 X08 MTS: ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: OS PALCOS QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER MONTADOS COM A ALTURA E COBERTURA ESPECIFICADA NO ATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO MESMO. SENDO, ALTURA DO SOLO - 1.80 M / COBERTURA - 09,0 M DE ALTURA, DENTRO DAS MEDIDAS SOLICITADAS OS PALCOS DEVEM SER MONTADOS COM ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, ASA DE P.A NAS DUAS LATERAIS COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL; PISO ANTIDERRAPANTE E DE BOM ASPECTO. À SE APRESENTAR. 01 HOUSE-MIX MEDINDO 9,00 MTS X 4,00 MTS. COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, E COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. OBRIGATÓRIA EMISSÃO DE ART POR MONTAGEM. OBS: OS EQUIPAMENTOS AQUI SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE À DEMANDA E EXIGÊNCIAS DE SHOWS E ARTISTAS DE	SERVIÇO	5	7940,00	39.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



NÍVEL E RENOME NACIONAL COM A MÁXIMA EFICIÊNCIA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM); TROPICAL.				
32778 - PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: MEDIDAS DE 12X10X08 MTS: ESPECIFICAÇÕES. COMPLEMENTARES: OS PALCOS QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER MONTADOS COM A ALTURA E COBERTURA ESPECIFICADA NO ATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO MESMO. SENDO, ALTURA DO SOLO — 1.80 M/ COBERTURA - 09,0 M DE ALTURA, DENTRO DAS MEDIDAS SOLICITADAS OS PALCOS DEVEM SER MONTADOS COM ESCADAS DE/ACESSO, GUARDA CORPO EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, ASA DE P.A NAS DUAS LATERAIS COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL. PISO ANTIDERRAPANTE E DE BOM ASPECTO. À SE APRESENTAR. 01 HOUSE-MIX MEDINDO 5,00 MTS X 4,00 MTS.COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, E COBERTURA COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. OBRIGATÓRIA EMISSÃO DE ART POR ONTAGEM. OBS; OS EQUIPAMENTOS AQUI SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE À DEMANDA E EXIGÊNCIAS DE SHOWS E ARTÍSTAS DE NÍVEL E RENOME NACIONAL COM A; MÁXIMA EFICIÊNCIA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM); TROPICAL. SERVIÇO	SERVIÇO	6	8590,00	51.540,00
TOTAL				244.280,00

Quanto à interdependência com outras contratações, também não há a possibilidade de demonstração, já que o objeto é bem específico para realização dos eventos, visto que os serviços só podem ser executados por empresa que detenha exclusividade para apresentação dos shows.

Foi realizada pesquisa de mercado, demonstrando que os valores negociados estão compatíveis com os preços de mercado e que é vantajosa a contratação.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;

Gerar aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e



beneficiando toda a população, como por exemplo, o comércio local e contribuindo para a geração de empregos.

Proporcionar lazer aos munícipes;

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.

Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. *"o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social"*.

Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: *"O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais"* (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.

Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, evitando a ocorrência de doenças profissionais causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.

Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.

A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural.

Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.

Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, e além disso:



Participação e Alegria: Aumento significativo na participação da comunidade local e visitante, promovendo um ambiente alegre e festivo.

Impacto Econômico: Estímulo ao turismo local, com aumento das atividades comerciais, como hotéis, restaurantes e comércio em geral.

Engajamento Comunitário: Fortalecimento do senso de pertencimento da comunidade, com participação em atividades comemorativas.

Preservação da História: Valorização da história local e patrimônio cultural, promovendo a preservação da identidade da cidade.

Devoção Religiosa: Promoção da devoção religiosa e celebração da tradição local em Barroão.

Integração Comunitária: Fortalecimento dos laços comunitários no distrito, incentivando a participação ativa dos residentes.

Cultura Local: Destaque para a riqueza da cultura local em Vila Sítio, com preservação de tradições e costumes.

Promoção do Artesanato: Estímulo à produção e venda de artesanato local como parte integrante da festa.

Celebração da Natureza: Envolvimento da comunidade na celebração da primavera, destacando a natureza e a sustentabilidade.

Turismo Sazonal: Atração de visitantes interessados em eventos sazonais e contato com a natureza.

Turismo de Inverno: Promoção do turismo de inverno, atraindo visitantes para desfrutar das atrações específicas da estação.

Cultura Invernal: Destaque para atividades culturais que ressaltam a beleza e peculiaridades do inverno na região.

Inclusão Religiosa: Promoção da diversidade religiosa e inclusão através do evento gospel.

Valores Positivos: Disseminação de mensagens positivas e valores por meio da música gospel.

Espírito Natalino: Estímulo ao espírito natalino, com decorações, iluminação e atividades relacionadas ao Natal.

Celebração do Ano Novo: Realização de uma virada de ano festiva e segura para a comunidade local e visitante.

Esses resultados pretendidos devem ser avaliados através de indicadores quantitativos e qualitativos, como aumento do público participante, impacto econômico, engajamento



comunitário, preservação cultural, entre outros. A análise desses resultados contribuirá para o aprimoramento contínuo dos eventos culturais em Grão Mogol.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

A realização de eventos culturais pode gerar diversos impactos ambientais, desde a produção de resíduos até o consumo de recursos naturais. No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Abaixo estão possíveis impactos ambientais associados a eventos culturais específicos em Grão Mogol, juntamente com medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos:

- a) Geração de Resíduos: grande quantidade de resíduos, especialmente plásticos, produção de resíduos orgânicos e inorgânicos, além da produção de resíduos relacionados à decoração.
- b) Consumo de Energia: iluminação e sistemas de som demandam energia.
- c) Consumo de Água: uso intensivo de água para atividades como limpeza e irrigação.
- d) Impacto Sonoro: ruídos provenientes de atividades festivas.
- e) Impacto Visual: instalação de estruturas que alteram a paisagem local.
- f) Tráfego e Emissões: aumento do tráfego local durante o evento.
- g) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- h) Consumo Energético: uso intensivo de aquecimento em ambientes fechados.
- i) Resíduos Térmicos: descarte inadequado de resíduos térmicos.
- j) Geração de Resíduos: produção de resíduos relacionados à decoração.
- k) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- l) Perturbação da Fauna: interferência nas atividades da fauna local.
- m) Compactação do Solo: instalação de estruturas pesadas que podem compactar o solo.

Medidas Mitigadoras:

- a) Uso de Materiais Recicláveis: incentivo ao uso de materiais recicláveis nos produtos vendidos durante o evento.
- b) Energia Sustentável: utilização de fontes de energia sustentáveis, como geradores movidos a biodiesel ou energia solar.
- c) Reuso de Água: implantação de sistemas de reuso de água para atividades não potáveis.
- d) Restrição de Horários: estabelecimento de horários específicos para atividades mais ruidosas, respeitando o descanso da comunidade.
- e) Design Integrado: planejamento de estruturas que se integram harmoniosamente ao ambiente.
- f) Transporte Sustentável: incentivo ao transporte público e compartilhamento de caronas.
- g) Coleta Seletiva: implementação de sistemas de coleta seletiva durante o evento.
- h) Uso Consciente de Recursos: conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais locais.
- i) Eficiência Energética: utilização de equipamentos com eficiência energética.
- j) Reciclagem de Resíduos Térmicos: estabelecimento de processos para reciclagem ou reutilização de resíduos térmicos.
- k) Limitação de Ruídos: regulamentação e controle da emissão de ruídos durante o evento.
- l) Iluminação LED: uso de iluminação LED eficiente em termos energéticos.



- m) Decoração Sustentável: utilização de materiais recicláveis na decoração natalina.
- n) Estudo Ambiental Prévio: realização de estudos para avaliar o impacto sobre a fauna e flora locais.
- o) Estruturas Elevadas: uso de estruturas elevadas para minimizar o impacto no solo.

Essas medidas mitigadoras visam equilibrar a celebração dos eventos culturais com a preservação do meio ambiente local, promovendo práticas sustentáveis e conscientizando a comunidade sobre a importância da responsabilidade ambiental.

Considerando a análise dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14133, nas providências adotadas pelo município previamente à celebração dos contratos e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação para os eventos culturais em Grão Mogol está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável, para o atendimento de necessidades da Administração.

Indica-se como Gestor do Contrato, o Sra. Joice Adna Souza Duarte, portadora do CPF 074.467.296-19, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus, portador do CPF 776.162.260-00.

O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 012/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

A seguir, destacam-se alguns pontos conclusivos:

Conformidade Legal:

A cidade de Grão Mogol demonstra aderência à legislação vigente ao realizar licitações transparentes, elaborar contratos claros e documentados, e buscar licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos.

Planejamento e Organização:

A adoção de providências antecipadas, como o planejamento detalhado, a formação de equipes específicas para cada evento, e a busca por patrocínios e parcerias, reflete um compromisso com a eficiência e o sucesso na execução dos eventos.

Sustentabilidade Ambiental:

As medidas mitigadoras propostas para possíveis impactos ambientais demonstram uma preocupação com a sustentabilidade, incluindo o uso de materiais recicláveis, a promoção de energias renováveis, o gerenciamento de sistemas de reuso de água, entre outras práticas ambientalmente responsáveis.



Envolvimento Comunitário: A inclusão de cláusulas nos contratos que incentivam a participação de artistas e talentos locais nos eventos destaca o compromisso com o envolvimento e valorização da comunidade, preservando as tradições culturais locais.

Segurança e Bem-Estar:

A elaboração de planos de segurança abrangentes, a implantação de medidas para situações de emergência e a promoção de acessibilidade demonstram um comprometimento com a segurança e o bem-estar do público.

Gestão Financeira Eficiente:

O planejamento detalhado e a busca por patrocínios contribuem para uma gestão financeira eficiente, garantindo a alocação adequada dos recursos públicos e a minimização de custos desnecessários.

Portanto, considerando o alinhamento com a legislação, as práticas sustentáveis, o envolvimento comunitário e a eficiência na gestão, conclui-se que a contratação para os eventos culturais em Grão Mogol está em conformidade com as boas práticas e atende aos requisitos necessários para o sucesso e a realização responsável desses eventos sendo de parecer Favorável a realização.

Grão Mogol/MG, 03 de janeiro de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Equipe de Planejamento.